



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI 336/2001

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE,
Faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 75.820,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754281001- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.820,00
13754282001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.20 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.1.30- Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 5.000,00
3.2.30- Transferências a Instituições Privadas.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 75.820,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754281001 – AQUISIÇÃO DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DO POSTO DE SAÚDE.	
4.1.10 – Obras e Instalações.....	R\$ 75.820,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 10 de maio de 2001.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Administração e Finanças

